



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Presidência**

EDITAL – Nº 06/2025

PROGRAMA ESTADUAL FAETEC+ESPORTE &SAÚDE

EDITAL de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO RESERVA de AMPLA CONCORRÊNCIA de PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO no “PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE” no ÂMBITO DA REDE FAETEC POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-260005/000660/2025.

O Presidente da Fundação de Apoio À Escola Técnica – FAETEC, Vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro – SECTI, no Uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para os interessados em participar do “Programa Estadual +Esporte & Saúde”, por tempo determinado, no cargo de Profissional de Educação Física, de acordo com a Portaria Conjunta FAPERJ/FAETEC - Nº 747/2025 de 19 de Fevereiro de 2025, entre a Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, aprovado Pelo Processo Sei– 260005/000660/2025. O presente Edital se destina ao preenchimento de vagas ociosas, oriundas da expansão do programa para novas unidades ou substituição de profissionais anteriormente alocados.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado, para adesão temporária à bolsa de pesquisa do “programa estadual +esporte & saúde”, de Profissionais de Educação Física para atuarem nas unidades escolares da FAETEC, é válido por tempo determinado, de acordo com a duração do programa.

1.2 – O processo seletivo simplificado para Profissionais de Educação Física, Profissionais de Artes Marciais e Motoristas, consistirá em avaliação de experiência profissional na área pretendida, seguida de uma entrevista a ser realizada pela “comissão de avaliação”; esta fase será classificatória;

1.3 – O processo seletivo simplificado para adesão temporária à bolsa de pesquisa do “PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE” deverá atender ao disposto na Portaria FAETEC Nº1.060/2024, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílio no âmbito da FAETEC.

1.4 – O presente Edital estará disponível no site www.faetec.rj.gov.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para participar do processo seletivo da bolsa de pesquisa do “PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE”, por tempo determinado, será realizada no período compreendido entre **03/07/2025, a partir das 14:00, até 07/07/2025, às 23:59.**

2.1 – Os candidatos interessados deverão cadastrar-se preenchendo ficha de inscrição, através da internet, no endereço eletrônico www.faetec.rj.gov.br.

2.2 - O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 – O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes, inclusive a devolução de recursos já recebidos pelo programa.

2.4 – O candidato que deixar de declarar qualquer informação que comprometa a sua inscrição, não poderá incluí-la após o encerramento das inscrições.

2.5 – Somente será aceita uma única inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data/hora mais recente.

2.6 – Poderão participar do processo seletivo, para cadastro reserva de profissionais bolsistas para atuação no “programa estadual +esporte & saúde” no âmbito da Rede FAETEC:

2.6.1 – Servidores efetivos da Rede FAETEC;

2.6.2 – Profissionais que não possuem vínculo com a Rede FAETEC;

2.7 – Fica vedada a participação de profissionais temporários contratados pela FAETEC, conforme o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e as Leis Estaduais Nº4.599/2005, Nº6.901/2015 e 10.363/2024;

2.7.1 – Profissionais com contratos temporários ativos a partir da data de inscrição serão desclassificados automaticamente em função do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e as Leis Estaduais Nº 4.599/2005, Nº 6.901/2015 e 10.363/2024;

2.8 - Será imediatamente desclassificado o candidato que já tenha participado de outros programas na Rede FAETEC e tenha sido desligado formalmente por motivos de não observância dos dispositivos legais e/ou editais do “PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE”. O descumprimento a outras legislações e o não cumprimento das atividades/atribuições do profissional junto ao projeto também ensejam a desclassificação;

2.9 – Constituem pré-requisitos para inscrição:

2.9.1 – Possuir a qualificação mínima exigida, na data da convocação, em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital;

2.9.2 – Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 03/94, nos termos do Decreto Nº 3.297/2001;

2.9.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.9.4 – Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.9.5 – Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da convocação;

2.9.6 – A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.9.7 - Servidores públicos licenciados ou afastados só poderão concorrer as vagas aqui previstas, caso seu afastamento/licença finalize antes do início de suas atividades no programa.

2.10 – O candidato deverá estar ciente e de acordo com o local de execução do programa e ter disponibilidade para atuar no programa nos dias e horários designados pela equipe gestora do “PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE”.

3 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1 – Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de realização das atividades de pesquisa do programa.

3.2 – A Bolsa de Pesquisa “PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE”, decorrente do presente edital, será concedida por tempo determinado de acordo com a necessidade de realização da(s) atividades do programa.

3.3 – As concessões de bolsa terão eficácia a partir da data de suas formalizações.

4 – DOS ENCARGOS, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA

4.1 – O presente Edital para cadastro reserva de profissionais bolsistas para atuação no “PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE” no âmbito da Rede FAETEC, por tempo determinado, é destinado aos cargos de Profissional de Educação Física, Profissional de Artes Marciais e Motorista.

4.2 – Os profissionais selecionados para atuar no “PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE” receberão as respectivas bolsas de pesquisa pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular na instituição, caso sejam servidores efetivos da FAETEC.

4.3 – A remuneração e a carga horária semanal serão estabelecidas da seguinte forma:

4.3.1 – A remuneração está vinculada diretamente às horas em efetiva atuação, respeitando a carga horária definida no item 4.4.

4.3.2 – Por se tratar de bolsa de pesquisa, caracterizada como doação civil, recebida para realização da pesquisa, na forma da IN RFB nº 1500, de 29 de OUTUBRO de 2014, os valores são isentos ou não se sujeitam ao imposto de renda e não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.3.3 – A bolsa mensal a ser paga corresponderá ao cumprimento das atividades mensais previstas e efetivamente cumpridas. A FAETEC se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas.

4.3.4 – A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da Bolsa de Pesquisa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.3.5 – O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa de pesquisa poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do “PROGRAMA ESTADUAL + ESPORTE & SAÚDE” e outras legislações e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do profissional acarretando cancelamento da Bolsa de Pesquisa.

4.3.6 – Os valores das Bolsas de Pesquisa serão custeados por meio da **Portaria Conjunta FAPERJ/FAETEC - Nº 747/2025**, firmada entre a FAETEC e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ.

4.4 – CARGOS, CARGA HORÁRIA, BOLSA DE PESQUISA, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS

CARGO: Profissional de Educação Física

Tipo: Operacional

Carga Horária: 15 horas semanais

Bolsa de pesquisa: R\$ 3.500,00 mensais

Especificação: Planejar, prescrever e executar as aulas esportivas e físicas dentro das atividades a serem desenvolvidas; trabalhar o corpo, alma e mente como um todo; promover o bem-estar psicossocial e afetivo do indivíduo.

Requisitos: Graduação em Educação Física com inscrição no órgão correspondente (CREF/RJ), experiência comprovada de no mínimo 3 meses em projetos sociais; expertise na atividade que deseja atuar; atuação em comunidade com experiência em áreas de conflitos.

CARGO: Profissional de Artes Marciais

Tipo: Operacional

Carga Horária: 15 horas semanais

Bolsa de pesquisa: R\$ 3.500,00 mensais

Especificação: Planejar, prescrever e executar as aulas de artes marciais; trabalhar o corpo, alma e mente como um todo; promover o bem-estar psicossocial e afetivo do indivíduo.

Requisitos: A graduação mínima de faixa preta na modalidade pertinente, comprovação de registro de no mínimo três anos junto as federações ou confederações da modalidade dentro da validade. experiência comprovada de no mínimo 3 meses em projetos sociais; expertise na atividade que deseja atuar; atuação em comunidade com experiência em áreas de conflitos e vulnerabilidade social.

CARGO: Motorista

Tipo: Operacional

Carga Horária: 30 horas semanais

Bolsa de pesquisa: R\$ 3.000,00 mensais

Especificação: Estar à disposição para o atendimento das demandas necessárias.

Requisitos: Ter no mínimo 21 anos, ensino médio completo, possuir carteira de habilitação nas categorias exigidas para o tipo de veículo e carga a ser transportada (B, C, D ou E, se necessário), atividade remunerada inclusa na CNH, habilidades de direção, conhecimento de rotas e leis de trânsito, capacidade de tomar decisões rápidas e trabalhar sob pressão, experiência comprovada de no mínimo 3 meses em projetos sociais; expertise na atividade que deseja atuar; atuação em comunidade com experiência em áreas de conflitos e vulnerabilidade social.

4.5 – QUANTITATIVO POR CARGO E CAMPUS DE ATUAÇÃO

Profissional de Educação Física	13
Profissional de Artes Marciais	09
Motorista	02

Oferta da modalidade Artes Marciais por campus.

Quintino	Boxe e Taekwondo
Marechal Hermes	Boxe e Capoeira
Santa Cruz	Boxe
Niterói	Boxe

4.5.1 - Em função da necessidade de ocupação de vagas ociosas oriundas da expansão do programa ou substituição de profissionais anteriormente alocados, os profissionais componentes do cadastro reserva de bolsistas de pesquisa poderão ser convocados ou remanejados para atuar em uma das unidades abaixo identificadas ou de outra(s) onde porventura o programa passe a atuar durante sua vigência:

Campus Quintino – Rua Clarimundo de Melo nº 847 - Quintino

Campus Marechal Hermes – Rua João Vicente nº 1775 – Marechal Hermes

Campus Santa Cruz – Largo do Bodegão nº 46 – Santa Cruz

Campus Niterói – Rua Guimarães Junior, 182 - Barreto

4.5.2 – Segundo a conveniência e necessidade do programa, poderá ser solicitada aos bolsistas a ampliação da carga horária semanal, de modo a atender à demanda da pesquisa. O aumento da carga horária implica aumento proporcional da bolsa de pesquisa.

4.5.3 - O aumento da carga horária não é considerado acúmulo de cargos, na forma do item 9.2 do Edital.

4.5.4 – A ampliação do programa, inclusive com o acréscimo de novas unidades, poderá ensinar a criação de novas vagas, ou remanejamento das vagas existentes, visando o atendimento ao objeto da pesquisa em desenvolvimento.

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

5.1 – A classificação dos candidatos no cadastro reserva para concessão de Bolsa de Pesquisa pela atuação no “PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE”, no âmbito da Rede FAETEC, em conformidade com o item 1, se dará de acordo com os critérios definidos no Anexo I.

5.2 – Para todos os cargos adotar-se-ão como critérios de desempate, na seguinte ordem:

5.2.1 – Maior tempo de experiência profissional na área pleiteada.

5.2.2 – Maior idade.

5.3 – O processo seletivo simplificado constará classificação no sistema online de inscrição – **CLASSIFICATÓRIA**.

6 – DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 – O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pela equipe gestora do "PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE".

6.2 – Os candidatos serão classificados por cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I.

6.3 – O resultado preliminar será divulgado no sítio da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, em 08/07/2025, APÓS ÀS 14H sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre essa publicação.

6.4 – Este edital terá validade até 31/12/2025.

6.5 – O(A) candidato(a) que desejar, poderá recorrer do resultado da classificação no prazo de 08 a 11/07/2025 e qualquer alegação deverá ser encaminhada por email para o endereço projetomaisesporteesaude@gmail.com ;

7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 – Os candidatos serão convocados, via e-mail e/ou telefonema, considerando a conveniência e oportunidade da FAETEC no provimento das demandas verificadas, observada a ordem de classificação.

7.2 – Após a divulgação do resultado, os candidatos deverão comparecer no local, em dia e hora determinados pela FAETEC no ato da convocação, com a seguinte documentação (original e cópia):

7.2.1 – CARTEIRA de IDENTIDADE;

7.2.2 – CPF;

7.2.3 – COMPROVANTE de INSCRIÇÃO no PIS/PASEP;

7.2.4 – COMPROVANTE de RESIDÊNCIA;

7.2.5 – TÍTULO de ELEITOR e COMPROVANTE de QUITAÇÃO ELEITORAL;

7.2.6 – 1 FOTO 3X4;

7.2.7 – CERTIFICADO de RESERVISTA;

7.2.8 – CARTEIRA do CONSELHO PROFISSIONAL, QUANDO COUBER;

7.2.9 – CARTÃO MAGNÉTICO referente à CONTA CORRENTE do BANCO BRADESCO, caso seja correntista. Caso não seja correntista, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação para entrega do documento.

7.2.10 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA de ESCOLARIDADE exigida para o cargo pretendido para concessão de bolsa de acordo com o Anexo I;

7.2.11 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA de EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAIS EM ÁREAS DE CONFLITOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no CARGO PRETENDIDO, CARTEIRA PROFISSIONAL OU DECLARAÇÃO ORIGINAL do EMPREGADOR;

7.2.12. – DECLARAÇÃO DA UNIDADE de ENSINO, informando o horário de trabalho, caso seja servidor efetivo da rede FAETEC;

7.2.13 – Poderão ser solicitados outros documentos para composição do arquivo de informações do bolsista.

8. - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

8.1 - Etapas e calendário do processo seletivo:

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÃO	03/07 a 07/07
RESULTADO	08/07/2025
PRAZO RECURSAL	08 a 11/07/2025
CONVOCAÇÃO	14 /07/2025
APRESENTAÇÃO/CAPACITAÇÃO	15 e 16/07/2025

9 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA

9.1 – A concessão das Bolsa de Pesquisa de que trata o presente edital se dará mediante a assinatura de formulário específico por parte do selecionado.

9.2 - É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do programa/projetos, na Rede FAETEC.

10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.2 – A classificação do candidato não implica direito à concessão da Bolsa de Pesquisa do “PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE”, cabendo à FAETEC, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas, respeitados os critérios de classificação e apuração de experiência (Anexo I).

10.3 – A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.4 – Integra o presente Edital, para todos os fins legais, o seguinte anexo:

10.4.1 - Anexo I: **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

10.5 - Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Presidência da FAETEC.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALLE CARDOSO

Presidente da FAETEC

ANEXO I

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

A classificação dos candidatos no cadastro reserva para concessão de Bolsa de Pesquisa para atuação no “PROGRAMA ESTADUAL +ESPORTE & SAÚDE”, no âmbito da Rede FAETEC em conformidade com o item 1 do Edital Nº 05/2025, se dará de acordo com os critérios obrigatórios e eliminatórios:

Profissional de Educação Física - Graduação em Educação Física com inscrição no órgão correspondente (CREF/RJ), experiência comprovada de no mínimo 3 meses em projetos sociais; expertise na atividade que deseja atuar; atuação em comunidade com experiência em áreas de conflitos e vulnerabilidade social.

Profissional de Artes Marciais – Graduação mínima exigida: Faixa preta na modalidade pertinente, Comprovação de registro de no mínimo três anos junto as federações ou confederações da modalidade dentro da validade. experiência comprovada de no mínimo 3 meses em projetos sociais; expertise na atividade que deseja atuar; atuação em comunidade com experiência em áreas de conflitos e vulnerabilidade social.

Motorista - Ter no mínimo 21 anos, Possuir carteira de habilitação nas categorias exigidas para o tipo de veículo e carga a ser transportada (B, C, D ou E, se necessário), Atividade remunerada inclusa na CNH, habilidades de direção, conhecimento de rotas e leis de trânsito, capacidade de tomar decisões rápidas e trabalhar sob pressão, experiência comprovada de no mínimo 3 meses em projetos sociais; expertise na atividade que deseja atuar; atuação em comunidade com experiência em áreas de conflitos e vulnerabilidade social.

ENTREVISTA DO CANDIDATO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DA APURAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

A apuração do tempo de experiência em atribuições da área profissional compatíveis com o cargo pretendido, também classificatória, se dará da seguinte forma:

Mais de um ano, até dois anos	01 (um) ponto
Mais de dois anos, até quatro anos	02 (dois) pontos
Mais de quatro anos	03 (um) pontos

Referência: Processo nº SEI-260005/000660/2025